



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16fb8ca1cfd6

**ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO Nº 033/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021  
CONTRATO Nº 033/2021

<b>MODALIDADE – TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO</b>
<b>SETOR – GABINETE DA PRESIDENCIA</b>
<b>OBJETO – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA.</b>

<b>DATA – 28 DE DEZEMBRO DE 2021.</b>
---------------------------------------

CONTRATADO(S)

<b>EMPRESA</b>
<b>ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31.</b>



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16fb8eac1cdd6

Esplanada - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

De: Sr. Jose Luis da Conceição Maciel  
Secretário de Gabinete

Para: Presidente

Assunto: Autorização de Aditivo para Prorrogação de Prazo

Senhora Presidente,

Solicito de V. Excia, que se digne autorizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 033/2021 da empresa **ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31** contratada para prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada, de acordo com as disposições do Pregão Presencial nº 006/2021 e com a proposta contratada.

JUSTIFICATIVA:

I - HISTÓRICO

A empresa **ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31**, foi contratada através do Contrato nº. 033/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2021 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada.

O Contrato nº 033/2021, no valor de R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais) mensal, foi assinado em 05 de maio de 2021.

O prazo de vigência do Contrato foi de 08 (oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Há necessidade de manter os serviços de locação de veículos para atender às necessidades operativas dos diversos setores da Câmara Municipal, como Superintendência Administrativa, Superintendência Legislativa, Controle Interno, Gabinetes dos Vereadores e da Presidência, no cumprimento das atribuições administrativas e institucionais desta Câmara, exigindo que contrato mencionado acima seja prorrogado, mediante a celebração do 1º Termo Aditivo, pelo prazo solicitado, com início em 01/01/2022 a 31/12/2022.

A Cláusula Quarta do Contrato em comento prevê a possibilidade de sua prorrogação.



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cfd6

A opção pela continuidade dos serviços contratados decorre do fato que não haverá alteração no valor do preço pactuado.

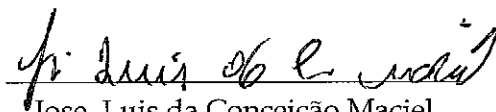
Além disso, o(a) contratado (a) manifestou interesse em continuar com a prestação de serviços, nas mesmas condições e preços, após consulta do Secretário de Gabinete conforme documento anexo.

Informa-se a existência de cobertura orçamentária para a despesa com a prorrogação contratual na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01

VALOR GLOBAL: R\$ 180.480,00 (Cento e Oitenta Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Atenciosamente,

  
Jose Luis da Conceição Maciel  
Secretário de Gabinete



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8eac1cfd6

Esplanada - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Comunicado

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência

Sr. José Dimas Moreira da Silva Júnior

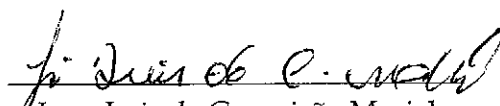
Representante da Empresa **ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI** - CNPJ:  
**23.015.616/0001-31.**

Através do presente expediente, considerando a necessidade da Administração de manter os serviços de locação de veículos e ainda a existência de previsão da possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2021, na Cláusula Quarta do citado instrumento contratual, vem a Câmara Municipal consultar a Vossa Senhoria do interesse em manter o citado contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nas condições ajustadas originariamente.

Caso possua interesse na manutenção do contrato, requer que Vossa Senhoria, responda expressamente à presente consulta.

Encaminha-se em anexo um Formulário que corresponde à Modelo de Resposta.

Respeitosamente.

  
Jose Luis da Conceição Maciel  
Secretário de Gabinete



**SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
AO CONTRATO Nº 033/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI E A CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 027/2021.

Sr. Jose Luis da Conceição Maciel  
Secretário de Gabinete

À Empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31, situado à Rua Hidelfonso Pinheiro, nº 42 Regalinho - ARACI- BA, CEP 48.760-000, neste ato representado na forma Contrato Social, pelo Sr. José Dimas Moreira da Silva Júnior, Empresário, Brasileiro, CPF n.º 064.386.335-42, RG n.º 1368166148, SSP-BA, residente e domiciliado no Calçadão 21 de abril, 41, Andar Segundo, Centro, Araci, Ba, CEP 48760000, vem através deste presente, concordar com a formalização de Aditamento do Contrato de nº 033/2021 para ampliação da vigência por igual período de 12 meses.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Araci/Ba, 16 de dezembro de 2021.

Atenciosamente

**José Dimas**  
CPF: 064.386.335-42  
Diretor Administrativo

ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI  
CNPJ: 23.015.616/0001-31  
Contratada



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**  
**CNPJ: 23.015.616/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:47:49 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **90BA.F795.922D.6A95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214776341

RAZÃO SOCIAL	
ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.493.537 - BAIXADO	23.015.616/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.015.616/0001-31  
**Razão Social:** ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI  
**Endereço:** RUA MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA 301 / MARICOTA / TEOFILÂNDIA / BA  
/ 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2021 a 19/01/2022

**Certificação Número:** 2021122102440307739940

Informação obtida em 23/12/2021 13:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.015.616/0001-31  
Certidão nº: 42908871/2021  
Expedição: 25/10/2021, às 10:19:25  
Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.015.616/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

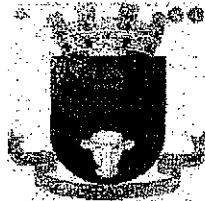
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

Nº de Controle: 288 / 2021

**Contribuinte:** ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 23.015.616/0001-31  
**Inscrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

**Emissão:** 21/12/2021 às 11:23:32  
**Validade:** 21/02/2022



**Observações:**  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>.  
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

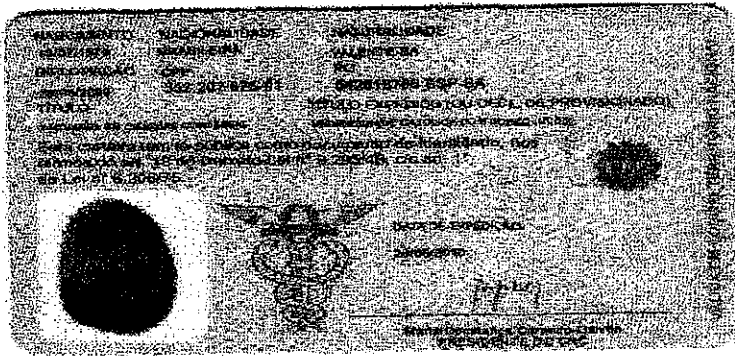
**Código de Autenticidade: 0165 - 2821 - 5012**



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16fb8ca1cfd6



Processo: 02244e27 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Assinatura: http://www.bahia.gov.br/pt/validarDoc.seam?CodigoDocumento=05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cdd6



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021

Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

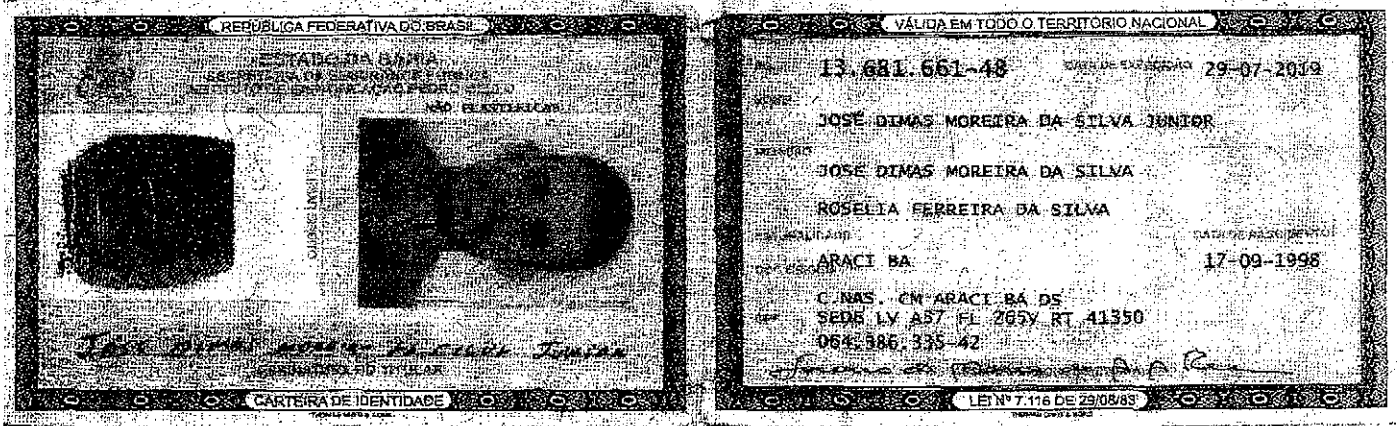
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **811d56931518399b80b98412aea2268cf55a0e089ed172aa77e6d4c72247ad8a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15728** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento Pessoal - RG José Dimas Moreira da Silva Júnior**", cujo assunto é descrito como "**Documento Pessoal - RG José Dimas Moreira da Silva Júnior**", faz prova de que em **28/01/2021 17:10:48**, o responsável **Acilon di Oliveira Consultoria e Serviços (36.084.107/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acilon di Oliveira Consultoria e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/04/2021 18:08:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf1b8c6d353e8e3f461055805d7e706798bf2419c06d5885eadc68eaf38778cc8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI  
CNPJ nº 23.015.616/0001-31



JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.386.335-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1368166148, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na CALÇADAO 21 DE ABRIL, 41, ANDAR SEGUNDO, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Títular da empresa de nome ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600452241, com sede Rua Jose Clemente, 380, Casa, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.015.616/0001-31, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA HIDELFONSO PINHEIRO, 42, CASA, REGALINHO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ARACI-BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ARACI-BA, 5 de agosto de 2021.

*Jose Dimas Moreira da Silva Junior*

JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Req: 81100001079090

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98099047 em 09/08/2021  
Protocolo 218259433 de 05/08/2021

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 169749983052927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
e355d5a4-76-fc4f8a1-gb-488e9p-válidD355a444C0fde-680-d4444444-15-f074b1e-R40f-4216-a793-16b8ca1c1d6

.ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 015738/O-0 expedida em 28/05/2010 inscrito no CPF nº 552.207.625-91 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. COPIA DBE EM UMA PAGINA
2. COPIA DA VIABILIDADE EM SETE PAGINAS
3. COPIA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI EM UMA PÁGINA

Data: 09/08/21

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira  
Assinatura

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98099047 em 09/08/2021

Protocolo 218259433 de 05/08/2021

Nome da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancelia 169749983052927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021  
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/08/2021









218259433



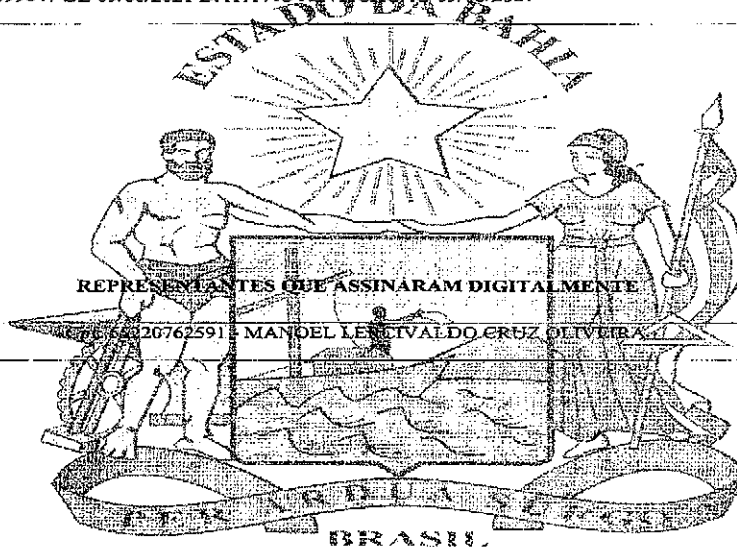
Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cfd6

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
PROTOCOLO	218259433 - 05/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600452241  
CNPJ 23.015.616/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98099047 DE 09/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/08/2021



*Tiana Regila M.G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98099047 em 09/08/2021  
Protocolo 218259433 de 05/08/2021

Nome da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169749983052927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**  
**CNPJ nº 23.015.616/0001-31**



JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 064.386.335-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1368166148, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na CALÇADO 21 DE ABRIL, 41, ANDAR SEGUNDÓ, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600452241, com sede Rua Jose Clemente, 380, Casa, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.015.616/0001-31, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOAQUIM PINHEIRO, 313, CENTRO, ARACI, CEP 48760000 BA.

**OBJETO SOCIAL**

OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, LAVANDERIAS,, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGÍME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE TÁXI, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ,TRANSPORTE

Req: 81100000785120

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Processo: 02244e27 - Doc: 130 Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Assinado em: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI  
CNPJ nº 23.015.616/0001-31



9898103244e23 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Assinado em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssanm Codigo do documento: 05107814100ff-4216-d793716b88a1c0d6

RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR, ENSACAR, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEM CONDUTOR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MU

CNAE FISCAL

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 9601-7/01 - lavanderias.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Req: 81100000785120

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29800452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/06/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI  
CNPJ nº 23.015.616/0001-31



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Assinado em: 09/02/2022 11:21:16  
Certificado: 4216-a793-16b8ca1c1d6

- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4923-0/01 - serviço de táxi.
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Req: 81100000785120

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 116016863874395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/06/2021





4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.  
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.  
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.  
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.  
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.  
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.  
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.  
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTALUZ - BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

### CONSOLIDAÇÃO

JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.386.335-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1368166148, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na CALCADAO 21 DE ABRIL, 41, ANDAR SEGUNDO, CENTRO, ARAÇI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600452241, com sede Rua Jose Clemente, 380, Casa:, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.015.616/0001-31 delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira-** A sociedade gira sob a denominação social de "ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI".

Req: 81100000785120

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



08/06/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI  
CNPJ nº 23.015.616/0001-31



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16

**Clausula Segunda-** A sociedade tem a sua sede na RUA JOSE CLEMENTE, 380, CASA: CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000.

**Clausula Terceira-** O objeto social é:

OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, LAVANDERIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE TÁXI, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E

Req: 81100000785120

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/06/2021





REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR, ENSACAR, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEM CONDUTOR. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MU.

### CNAE FISCAL

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9601-7/01 - lavanderias
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

Req: 81100000785120

Página 6

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

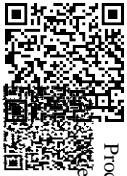
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/06/2021



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI  
CNPJ nº 23.015.616/0001-31



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16

- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários

Req: 81100000785120

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/06/2021





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI  
CNPJ nº 23.015.616/0001-31



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
s5s5r4h1p0s/1e/r4r1h4p0s : p0s0p /v4j4h1p0s:s0s4r:G0d4j0f0r0d0v4j4p0s1e/05104j4h1p0s:4216-a-793-16b8ca1c4d6

0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras

**Clausula Quarta-** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil reais) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

**Clausula Quinta-** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**Clausula sexta-** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Clausula Sétima -** A empresa tem filial registrada na junta comercial do estado da Bahia no seguinte endereço sito à RUA JOAQUIM PINHEIRO, 313, CENTRO, ARACI, CEP 48760000 BA.

**Clausula Oitava -** A sociedade iniciou suas atividades em 07 agosto de 2015 e seu prazo é indeterminado.

**Clausula Nona -** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Titular JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Clausula Décima -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Décima Primeira -** Falecendo ou interdito o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Décima Segunda -** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000785120

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021

Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**Clausula Décima Terceira** - O Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quarta** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TEOFILANDIA -BA

SANTALUZ - BA, 4 de junho de 2021.

*JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR*

JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Processo nº 02244632 - Pos. 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16fb8ca1cfd6

Req: 81100000785120

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 08078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/06/2021



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

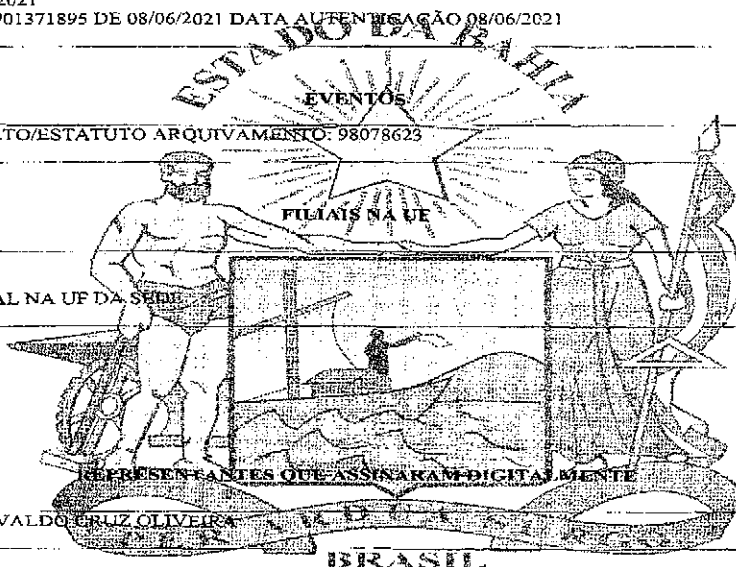
NOME DA EMPRESA	ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
PROTOCOLO	218752024 - 07/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

NIRE 29600452241  
CNPJ 23.015.616/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901371895 DE 08/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/06/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98078623

NIRE 29901371895  
CNPJ 23.015.616/0002-12  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Cpf: 55220762591 - MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/06/2021

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 015738/O-D expedida em 28/05/2010 inscrito no CPF nº 552.207.625-91 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. COPIA DO DBE FILIAL EM UMA PAGINA
2. COPIA DO VIABILIDADE FILIAL EM OITO PAGINA
3. COPIA DO ATO ALTERAÇÃO DA EMPRESA ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI EM NOVE PAGINA

Data: 07/06/2021

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira

Assinatura

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021  
Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

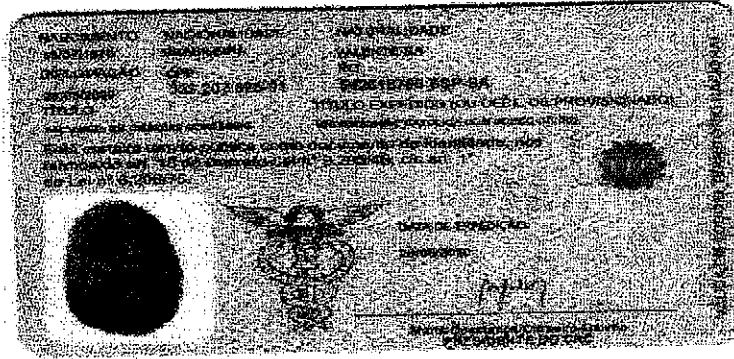
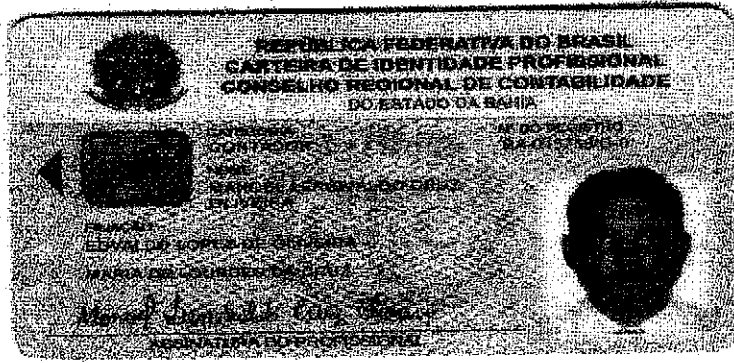
08/06/2021



Sei:022442731-1/06/2021 - Doc:autenticado Assinatura Digital NIRE 29600452241 - ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - 09/02/2022 11:21:16  
Ass: em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cfd6



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Assinado digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA em 09/02/2022 11:21:16  
Assinado digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA em 09/02/2022 11:21:16



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078623 em 08/06/2021

Protocolo 218752024 de 07/06/2021

Nome da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116016863874396

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ESTADODABAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

### **CONTRATO Nº. 33/2021.**

CONTRATO Nº 33/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA-BA, E A EMPRESA. ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI.

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31, situado à Rua José Clemente, 380, Casa, CEP 48.770-000, Centro, Teofilândia/Ba, neste ato representado na forma Contrato Social, pelo Sr. José Dimas Moreira da Silva Júnior, Empresário, Brasileiro, CPF n.º 064.386.335-42, RG n.º 1368166148, SSP-BA, residente e domiciliado no Calçadão 21 de abril, 41, Andar Segundo, Centro, Araci, Ba, CEP 48760000, aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial n.º 006-2021, disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo n.º 027/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação e prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada, de acordo com o Anexo I do Edital e demais condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Presencial n.º 006-2021 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor Global deste contrato é de R\$ 120.320,00 (Cento e vinte mil trezentos e vinte reais).

O valor mensal deste contrato é de R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).

§ 1º - O preço será fixo.



Processo nº 02244/2021 - Doc. 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16



ESTADODABAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

§ 2º - Em face da legislação vigente, os preços ora contratados poderão ser reajustados, em intervalos não inferiores a 12 (doze) meses, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, a contar da data de assinatura do presente Contrato, pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a ser determinado pela legislação à época em vigor, prevalecendo o índice mais favorável à Contratante.

§ 3º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega do objeto contratado, de acordo com a autorização de fornecimento.

§ 5º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura de seu termo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo fixado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **V – CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Este Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **VI – CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto contratado será recebido depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

### **VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- Cumprir fielmente o Contrato de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- Entregar documentação comprobatória da contratação e qualificação do Responsável Técnico sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência do contrato.





ESTADODABAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

- d) Elaborar, sempre que solicitado pela Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de dois dias úteis a contar da solicitação.
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra própria para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses não têm vínculo empregatício com a Contratante;
- g) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à Contratante, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância a que tenha o direito de receber;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas de execução do serviço solicitado, qualquer que seja o seu valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) do Ato Convocatório a que respondeu;
- i) Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal e/ou material, causado por técnicos e/ou empregados e acidente causado por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
- j) Facilitar à **CONTRATANTE** a promoção de auditoria técnica e operacional do ambiente e dos recursos utilizados nas diversas fases dos serviços contratados;
- k) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### VII - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar o executor do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos locais de execução dos serviços;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em decorrência da prestação de serviços;
- d) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- e) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- f) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e Informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;
- h) Promover auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela mesma, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros;
- i) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

Processo nº 02244622/2022 Doc. 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CARNEIRO DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16





ESTADODABAHAIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

- j) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- k) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, em especial as relativas às inclusões e exclusões de beneficiários;
- n) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições e preços pactuados neste Contrato.
- o) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

### **IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte não executada;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da execução não realizada, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma, e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, se alguma falha da Rede de Comunicação for causada:

- a) por falta ou falha de energia e/ou
- b) por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO e/ou
- c) por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite;
- d) quando o CONTRATADO tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou
- e) por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

Processo nº 082414e-22 - Doc: 180 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE CAMPOS DA SILVA - 09/03/2022 11:21:16  
Assinatura: http://brpfsc01.hungton.gov.br/pep/validador/validador.jspx?c=0&id\_documento=106408107&id\_dados\_documento=318088&id\_documento=106408107



ESTADODABAHAIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Impressão nº 0924 de 22/04/2022 - Doc: 4.80 - Documento Assinado Digitalmente por: TELIANY CA MPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Assinado digitalmente por: TELIANY CA MPOS DA SILVA em 09/02/2022 11:21:16

### **X - CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **XI - CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO**

Toda e qualquer alteração do avençado neste contrato deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A alteração do valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, previstos neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento, devendo obrigatoriamente ser registrado por simples apostilamento.

### **XII- CLÁUSULA DOZE - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **XIII - CLÁUSULA TREZE – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

Os Débitos da **CONTRATADA** para com o Município, decorrentes ou não deste ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral deste Contrato.

### **XIV – CLÁUSULA QUATORZE – DO EXECUTOR**

A **CONTRATANTE** designará um Executor para este Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

### **XV – CLÁUSULA QUINZE – DOS VEÍCULO**

Os pneus dos veículos deverão ser originais de fábrica, devendo ser substituídos, sempre que necessário, por pneus de qualidade equivalente, conforme orientação do fabricante do veículo.

§ 1º. O abastecimento dos veículos locados será de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

§ 2º. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



ESTADODABAHA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



DocId:32414e22 Doc: 180 Documento Assinado Digitalmente por: HELAANNACIAMBRÓS DA SILVA At: 09/10/2022 11:21:16  
Arquivo: cm.esplanada@ig.com.br

§ 3º. Os veículos deverão manter as características e padrões de fábrica, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que o identifique a empresa, exceto quando solicitado pela CONTRATANTE.

§ 4º. Os veículos locados deverão possuir marca visual da Câmara Municipal, com a referência "Câmara Municipal de Esplanada - Uso exclusivo em Serviço".

### **XVI – CLÁUSULA DEZESSEIS – SEGURO**

Os veículos deverão estar protegidos por seguro, conforme segue:

- a) Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem participação dessa Câmara Municipal, incluindo os aparelhos de som e vidros;
- b) A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados e, ainda, danos materiais causados a terceiros em valor não inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Este também deverá ser o valor de cobertura para danos pessoais a terceiros; e
- c) Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro.

### **XVII – CLÁUSULA DEZESSETE – ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS**

Os veículos locados deverão ser substituídos quando por defeito de qualquer ordem, por outro similar, na hipótese de manutenção corretiva, que correrá por conta da contratada (assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, em oficina própria ou credenciada), perdurar por mais de 24 (vinte e quatro) horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo:

- a) se a pane ocorrer em Esplanada-BA, a substituição deverá ocorrer dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação, e,
- b) se ocorrer em outro município, dentro de 48 (quarenta e oito) horas – excluído destas o tempo para deslocamento até o local onde se encontrar o veículo.

### **XVIII – CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 1º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 2º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação da execução do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;



ESTADODABAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

### XIV - CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Esplanada - Bahia, Comarca de Esplanada, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Esplanada-BA, 05 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONTRATANTE

ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 23.015.616/0001-31

CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 06873486507 RG:

NOME:

CPF: 069.032.555-50 RG:



Processo nº: 0324427xDoc-138a; Documento Assinado Eletronicamente por: ELIANA S. AMOROSA DA SILVA; Arq: 09/02/2022 11:21:16  
Assinado em: 09/02/2022 11:21:16  
Assinado por: 138a; Documento Assinado Eletronicamente por: ELIANA S. AMOROSA DA SILVA; Arq: 09/02/2022 11:21:16



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16fb8ca1cfd6

**DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente remeto tal processo ao departamento jurídico para analisar e opinar a respeito do referido pedido de Aditivo ao Contrato nº 033/2021, conforme **Processo Administrativo nº 58/2021**, emitindo parecer favorável ou não, conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Outrossim, encaminho ao Setor de Contabilidade afim de que certifique a existência de dotação orçamentária para fazer face à despesa com a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esplanada- Bahia, 16 de dezembro de 2021.

---

ELIANA CAMPOS DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cfd6

**PARECER CONTÁBIL**

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. ELIANA CAMPOS DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada, despesa mensal estimada em R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais) para o período informado na Solicitação que instrui o Processo Administrativo em epígrafe, certificamos a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	- PESSOA	01

Atenciosamente.

Esplanada - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida  
CRC/BA, sob nº 018.151/0-3



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16fb8ca1cfd6

**PARECER N° 054.2021- CME**

**EMENTA:**

PARECER JURÍDICO. ADITIVO  
CONTRATUAL. POSSIBILIDADE.  
ARTIGO 57 DA LEI 8666/93.

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

**I - RELATÓRIO**

Por despacho da Câmara Municipal de Esplanada, em face do prosseguimento ao trâmite administrativo, foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica o presente processo para análise do pedido de aditivo do contrato 033/2021, conforme processo administrativo 058/2021.

Assim, O pedido foi instruído com a solicitação e a devida justificativa do Presidente da Câmara Municipal. Por fim, pretende-se que a prorrogação de vigência seja realizada pelo prazo de 12 meses.

É sucinto o relatório. Passamos à análise jurídica da situação.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Foi submetida a análise desta assessoria jurídica o procedimento de realização do aditivo do contrato, como



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16fb8ca1cfd6

alhores exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Esplanada e a Empresa ALIANÇA TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ N° 23.015.616/0001-31.

Cumprе ressaltar-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.





ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1e66

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites a atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do Manual de boas práticas consultivas da Advocacia -Geral da União - AGU, *in verbis*: "O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelo requerente ou pelo consulente que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação e *in casu* o aditivo contratual.

Destaca-se que o exame a ser realizado pelo presente possui extrema relevância e exige uma avaliação acurada da norma e dos fatos apresentados, pois inclusive os órgãos fiscalizadores do Poder Público possuem especial enfoque na análise sobre os fundamentos aplicados em alterações



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cfd6

contratuais decorrentes de licitações, com o intuito de coibir a mácula aos princípios constitucionais do caput do artigo 37 da Carta Magna.

Pois bem.

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta**



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cfd6

Lei ficará adstrita à  
vigência dos respectivos  
créditos orçamentários,  
exceto quanto aos  
relativos:

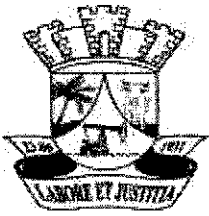
(...)

II - à prestação de  
serviços a serem executados  
de forma contínua, que  
poderão ter a sua duração  
prorrogada por iguais e  
sucessivos períodos com  
vistas à obtenção de preços  
e condições mais  
vantajosas para a  
administração, limitada a  
sessenta meses;

(...)

§ 2o Toda prorrogação de  
prazo deverá ser  
justificada por escrito e  
previamente autorizada pela  
autoridade competente para  
celebrar o contrato.

Analizando o procedimento realizado, verifica-se  
que o requerimento formulado se restringe a



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cfd6

prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Dessa maneira, considerando os elementos expostos, aliados a documentação constante no processo administrativo, entende-se que o aditivo contratual em questão, encontra base na legislação vigente, de forma que a Assessoria Jurídica OPINA de forma favorável ao pleito.

### **III - DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sob o fundamento nos argumentos trazidos acima, e tendo em vista o cumprimento da correta aplicação dos princípios insculpidos pela Constituição Federal, no tocante ao assunto da realização da prorrogação contratual e realização do aditivo em questão, encontra base na legislação vigente, opinamos pela possibilidade jurídica de sua realização, nos termos e limites acima expostos.

É como se opina, reservando-se, ao Juízo de Mérito da Administração Pública, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam a análise jurídica desta Consultoria.



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Este é o entendimento que elevamos à consideração superior.

Esplanada/BA, 27 de Dezembro de 2021.

*Newton C Mendonça*  
NEWTON CARVALHO DE MENDONÇA

OAB/BA 19.305

~~*Eduardo de Oliveira Requião Fonseca*~~  
EDUARDO DE OLIVEIRA REQUIÃO FONSECA

~~OAB/BA 39.182~~



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16fb8-cal.ctd6

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATO Nº 033/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA.

OBJETO: Aditivo. Prazo. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATADA: ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ:  
23.015.616/0001-31.

Após analisar a solicitação do que se refere ao processo administrativo nº 58/2021 e resposta positiva do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, autorizo ao Setor de Licitação a lavrar o termo aditivo de prorrogação prazo contratual, no prazo solicitado, no que determina as normas previstas no Art. 57, inciso II e Art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esplanada - Bahia, 28 de dezembro de 2021.

ELIANA CAMPOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cfd6

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 -  
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA  
ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI -  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA FORMA  
ABAIXO.**

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado CONTRATANTE e, a Empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31, situado à Rua Hidelfonso Pinheiro, nº 42 Regalinho - ARACI- BA, CEP 48.760-000, neste ato representado na forma Contrato Social, pelo Sr. José Dimas Moreira da Silva Júnior, Empresário, Brasileiro, CPF n.º 064.386.335-42, RG n.º 1368166148, SSP-BA, residente e domiciliado no Calçadão 21 de abril, 41, Andar Segundo, Centro, Araci, Ba, CEP 48760000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 58/2021 e com base no Pregão Presencial nº 006/2021 e do Processo Administrativo nº. 027/2021, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 033/2021**, cujo objeto é a **prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 006/2021 e com a proposta contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2022 a 31/12/2022, descrita na Cláusula Quarta encontram-se no limite previsto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8ca1cfd6

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em face da prorrogação contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 180.480,00 (Cento e Oitenta Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 033/2021 e no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 130 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 05107b12-ca0f-4216-a793-16b8-cal-efdb

Esplanada (BA), 28 de dezembro de 2021.

*Espalada*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA

Presidente da Câmara

**José Diniz**  
CPF: 064.087.095-42  
Diretor Administrativo

ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 23.015.616/0001-31

Contratada

Testemunhas:

1º *[Assinatura]*  
CPF: 234.692-695-72

2º *Camila Santos dos Santos Silva*  
CPF: 03198824540

**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 43370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

**EXTRATO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.255.625/0001-46. CONTRATADA. ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA VALOR GLOBAL R\$ 180.480,00 (CENTO E OITENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA PELA CONTRATADA: JOSÉ DIMAS MOREIRA DA SILVA JÚNIOR.**